



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0069533/2021-56

Requerente: Claudete Martins Santos

CPF/CNPJ: 129.380.086-43

Imóvel da intervenção: Fazenda Lagoa Gleba 98

Município: Jequitinhonha

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18".

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pela técnica Janaína Melo Batista Carrera, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente, (perda de objeto).

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 13/04/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63921207** e o código CRC **A821C924**.

Referência: Processo nº 2100.01.0069533/2021-56

SEI nº 63921207